

## PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (2021 – 2024)

### *Descrição da Ação*

#### III – Projetos da CODEL

##### **IMPLANTAÇÃO LOTEAMENTO - CIDADE INDUSTRIAL DE LONDRINA**

O Município está implantando a CIDADE INDUSTRIAL DE LONDRINA, numa área de 1.151.819,57 m<sup>2</sup>, localizada no prolongamento da Avenida Saul Elkind, Gleba Jacutinga, próximo à Rodovia PR-445, saída para Cambé-PR, Zona noroeste da cidade, composta de 2 (dois) lotes a saber:

1. Lote 285/289-B, com área de 981.617,99 m<sup>2</sup>
2. Lote 285/289-A, com área de 170.201,58 m<sup>2</sup>

A Lei n.º 12.635, de 18 de dezembro 2017, aprovada na Câmara Municipal, autorizou a operação de crédito de R\$ 25.000.000,00 para execução da infraestrutura deste Loteamento.

Uma das diretrizes é prover toda infraestrutura no Parque incentivando o desenvolvimento de empresas, a cooperação sistêmica dos insumos, a redução de resíduos e a pesquisa tecnológica. O Projeto do Condomínio prevê que sejam disponibilizados, através de processo licitatório, 90 lotes com toda a infraestrutura, com preços de mercado ou parcialmente subsidiados.

No Loteamento será executada toda a infraestrutura necessária para a implantação de empresas, como: rede de abastecimento de água potável e coletora de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, galeria de águas pluviais, abertura de ruas com pavimentação asfáltica, meio fio, muro ao redor do Loteamento com entrada controlada e guarita.

A CIDADE INDUSTRIAL irá proporcionar a implantação de novos empreendimentos industriais no Município fomentando o desenvolvimento econômico da cidade, em especial na Zona Noroeste, que vem demonstrando um crescimento habitacional nos últimos anos.

O empreendimento é de relevante importância para o Município e para região, fomentando investimentos, gerando empregos, renda e tributos e atração de empreendedores de outras localidades e possibilitando expansão aos empreendedores locais.

Sua implantação garantirá às empresas instaladas maior poder de competitividade, já que haverá redução de custos operacionais por meio da divisão de despesas como limpeza e segurança, e possibilitará, em conjunto, a utilização de novas tecnologias visando melhoria em setores como transporte, capacitação de mão de obra, infraestrutura, e aquisição de matéria-prima.

### *Status da Ação:*

Não iniciado

Em execução

Concluído

## PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (2021 – 2024)

### *Comentário do Status*

Atualmente, está sendo executada, nas áreas, as obras de infraestrutura com previsão de que a obra seja finalizada em junho de 2022.

A previsão que é será elaborado pelo Município de Londrina o Edital de Concorrência Pública para venda, com subsídio, de aproximadamente 90 Lotes.

Posteriormente o edital será disponibilizado no link abaixo:

<http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>

### *Descrição da Ação*

III – Projetos da CODEL

#### **AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO DE LONDRINA**

O projeto de ampliação e modernização do Aeroporto Governador José Richa de Londrina é fruto de uma parceria entre o Município de Londrina e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, conforme Acordo de Cooperação Técnica n.º 0001/2016/035, renovado em 28/06/2016, ficando sob a responsabilidade do Município as desapropriações das áreas necessárias no entorno do Aeroporto e as obras de ampliação sob a responsabilidade da INFRAERO.

### *Status da Ação:*

( ) Não iniciado

( X ) Em execução

( ) Concluído

### *Comentário do Status*

Das ações de responsabilidade do Município para ampliação do Aeroporto, podemos destacar:

- Transferência do aterro sanitário para outro local, previsto no Acordo de Cooperação de 2011, **já concluído**;
- Desativação do Posto de Gasolina e transferência da área para a União Federal para ampliação do estacionamento, também previsto no acordo. **Já concluído**;
- Recapeamento das vias de acesso ao Aeroporto (Av. Santos Dumont e Rua Tenente João Maurício de Medeiros). **Já concluído**;
- Desapropriação de 105 imóveis, sendo 51 da Face Sul e 54 Face Norte da pista; **Já concluído**;
- Transferir a Avenida Salgado Filho para a Rua Augusto Canezin no trecho de frente aos Lotes B-2 (Tiro de Guerra) e B-3 (área destinada ao DVOR); **Já concluído**;

Cabe ao Município, ainda, as seguintes providências previstas no Acordo de Cooperação Técnica n.º 0001/2016/035, renovado em 28/06/2016:

- Transferir as áreas desapropriadas para a União Federal;
- Executar as vias de acesso para os proprietários dos Lotes Rurais desapropriados;
- Transferir o Tiro de Guerra para outro local até o vencimento do Acordo de Cooperação - 28/06/2022; **(A ser excluído do Acordo de Cooperação – Aditivo em fase**

## PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (2021 – 2024)

### de assinatura)

- Duplicar a Avenida Santos Dumont, em frente a Praça Nishinomya; **(A ser excluído do Acordo de Cooperação – Aditivo em fase de assinatura);**
- Incorporar o trecho compreendido entre o início da Rua Tenente João Maurício de Medeiros sentido Centro-Bairros à Praça Nishinomya, visando diminuir o trânsito em frente ao Aeroporto. **A ser excluído do Acordo de Cooperação – Aditivo em fase de assinatura);**

É necessário esclarecer que a instalação do ILS e Estação Meteorológica só ocorrerão após ampliação da pista e mudança da taxi-way, cujas obras só podem ser executadas após transferência de todas as áreas para União Federal, ou seja, quando o Município concluir sua contrapartida prevista no Acordo de Cooperação.

### DESAPROPRIAÇÃO – IMÓVEIS ENTORNO DO AEROPORTO (RESUMO)

#### 1. ÁREAS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO

- Matrículas em nome do Município individualizadas – **94**  
Lotes..... 282.943,622 m<sup>2</sup>
- Áreas Municipais a regularizar em Cartório – **2**  
Lotes..... 52.949,09 m<sup>2</sup>

**TOTAL.....335.892,712 m<sup>2</sup> 22,97%**

- #### 2. Desapropriação Judicial Aguardando Sentença – **05 Lotes** (Lotes 11-C-C, 11-C-D, 5-1, 5-2 e 5-2-B)..... 34.081,38 m<sup>2</sup> **2,33%** **TOTAL a transferir para a União..... 369.974,092 m<sup>2</sup> 25,30%**

**Sítio Aeroportuário..... 1.462.320,362 m<sup>2</sup>**  
**Já passou para a União .....1.092.346,27 m<sup>2</sup> 74,70%**

#### 3. ÁREAS A SEREM ANEXADAS – PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

- Quadra 6, do Jardim Albatroz + Área “A” (Rua São Sisto I) + Escapes –  
29 Lotes..... 11.475,00 m<sup>2</sup>
- Quadra 7, do Jardim Albatroz + Área “B” (Rua São Vitor I) + Escapes –  
17 Lotes..... 6.116,08 m<sup>2</sup>

### Imóveis a serem desocupados/demolidos:

**Instalações da Oficina de Aviões (AVIPAR):** Prazo previsto para desocupação setembro/2021

### Descrição da Ação

III – Projetos da CODEL

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE LOTEAMENTOS PARA DOAÇÃO**

## PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (2021 – 2024)

- **INFRAESTRUTURA DO LOTE 70 E 70-A:** Área com 121.000,00 m<sup>2</sup>, situado na GLEBA LINDÓIA, onde serão instaladas diversas empresas, cujas doações foram formalizadas pela CODEL e aprovadas pela Câmara Municipal.  
**Fase:** concluído a infraestrutura do loteamento (dezembro/2016);
- **INFRAESTRUTURA DO LOTE 17-1:** Trata-se de projeto para execução de infraestrutura do Lote n° 17-1, área com 37.274,00 m<sup>2</sup>, localizado na GLEBA LINDÓIA, região Leste, visando o incentivo ao desenvolvimento industrial no Município. Com a implantação deste projeto o Município poderá atender a demanda de 5 (cinco) empresas que pretendem se implantar ou expandir suas atividades  
**Fase:** Projeto de infraestrutura em fase de aprovação;
- **INFRAESTRUTURA DO LOTE 16-E-2:** Trata-se de projeto para execução de infraestrutura do Lote 16-E-2, área com 281.200,50 m<sup>2</sup>, localizado na GLEBA LINDÓIA, região Leste, visando o incentivo ao desenvolvimento industrial no Município. Com a implantação deste projeto o Município poderá atender a demanda de 11 (onze) empresas que pretendem se implantar ou expandir suas atividades.
- 100.200,22m<sup>2</sup>, autorizado a doação à empresa BR Sul Gestora De Bens, Viagens E Turismo Ltda, empresa pertencente ao Grupo Garcia/Brasil Sul, que ficou responsável por parte da infraestrutura conforme dispõe a Lei autorizadora de doação nº 12.944, de 28 de Outubro de 2019.  
**Fase:** Projeto de infraestrutura em fase de aprovação;
- **Lote 8-B da Gleba Primavera:** Por meio da Lei 12.477/2016, o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel foi autorizado a doar à empresa BRF S.A., a área de terras com 157.300,00 m<sup>2</sup> (retificada posteriormente para 171.433,30 m<sup>2</sup> ).

Como contrapartida pela doação da área, conforme estabelecido no art. 15 da Lei 12.724/2018, fica sob a responsabilidade da donatária, a execução das obras e serviços de infraestrutura, compreendendo a execução de meio-fio com sarjeta, pavimentação e iluminação da testada frontal do Lote e a devolução de área que não utilizaria, o que ocorreu conforme previsto na referida Lei 12.724/2018, foi doada à CODEL, o lote de terras sob n° 8-B/B com a área de 69.829.44 m<sup>2</sup>, da subdivisão do lote n° 8-B. que media no seu todo 171.433.30 m<sup>2</sup>, por meio da Escritura pública de doação do 10º Tabelionato e Notas lavrada no livro 721-N, fls. 120 em 04/06/2019.

**Status da Ação:**

Não iniciado

Em execução

Concluído

**Descrição da Ação**

III – Projetos da CODEL

### **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DE LONDRINA – PIL SUL**

“O Município pretendia implantar um Parque industrial na PR-445, saída para Curitiba, em uma área com 123,333 alqueires, sendo declarada a área de utilidade pública através do Decreto n.º 1208, de 22 de setembro de 2014, os lotes localizados no Quinhão n.º 05, Fazenda Três Bocas, Distrito de Irerê, visando desenvolvimento industrial e econômico da região.

## PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (2021 – 2024)

Entretanto, face a Zona de Amortecimento da Mata dos Godoy e recomendação do Ministério Público, o Decreto 1208/2014 foi revogado pelo Decreto 924/2015, tendo em vista que os Lotes se localizavam do lado direito da PR-445, sentido Londrina/Curitiba.

O Município procura outra área para implantação do Polo Industrial do lado esquerdo da PR-445, fora da Zona de Amortecimento.

Prazo: Dependerá da ação conjunta da CODEL com o MUNICÍPIO sendo necessário viabilizar recurso para aquisição da área”.

### **Status da Ação:**

Não iniciado

Em execução

Concluído

### **Comentário do Status**

Justificativa: sem recursos financeiros para aquisição da área.

### **Descrição da Ação**

#### **III – Projetos da CODEL**

Incentivo de doação de terreno com base na Lei n.º. 5.669/93, leis autorizadas abaixo relacionadas:

#### **2020:**

1. Lei n.º 13.046, de 27 de maio de 2020;
2. Lei n.º 13.074, de 29 de junho de 2020;
3. Lei n.º 13.075, de 29 de junho de 2020;
4. Lei n.º 13.076, de 29 de junho de 2020;
5. Lei n.º 13.077, de 29 de junho de 2020;
6. Lei n.º 13.078, de 29 de junho de 2020;
7. Lei n.º 13.079, de 29 de junho de 2020;
8. Lei n.º 13.084, de 29 de junho de 2020;

#### **2021:**

1. Lei n.º 13.248, de 27 de agosto de 2021;

### **Status da Ação:**

Não iniciado

Em execução

Concluído

### **Responsável**

<b>Nome</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
Bruno Ubiratan	codel@codel.londrina.pr.gov.br	(43) 3379-2300
<b>Cargo/Função</b>	<b>Órgão/entidade</b>	<b>Celular</b>
Diretor Presidente da CODEL	CODEL	